

PORTARIA Nº 1259/SPO, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.133577/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a Autorização de Funcionamento e a Homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero, até que sejam corrigidas as não conformidades, da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Ayrton Senna, nº 1850, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO